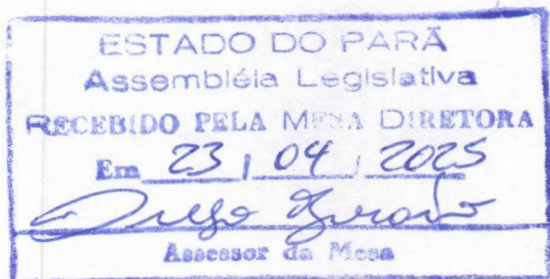


PROJETO DE LEI Nº 248 /2025



Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Convenção Nacional e Internacional Apostólica do Brasil (CONIAB) e dá outras providências.

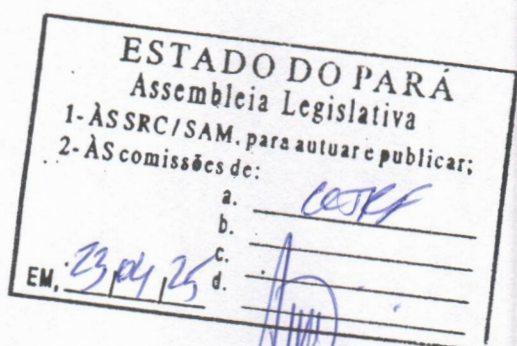
A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

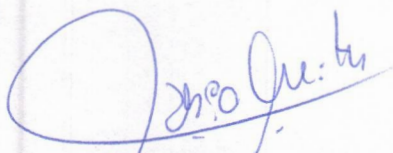
Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Convenção Nacional e Internacional Apostólica do Brasil (CONIAB), com sede e foro na Rua Variante, 03 - bairro Porto Arthur, Mosqueiro/PA – 66.913-670, inscrita no CNPJ: 46.588.407/0001-82.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos, 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 08 de abril de 2025.




FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual



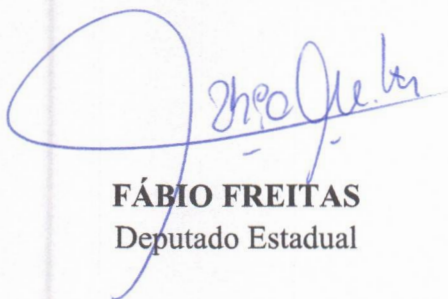
JUSTIFICATIVA

A **Convenção Nacional e Internacional Apostólica do Brasil**, entidade de natureza religiosa que exerce importante papel espiritual e social no fortalecimento da fé cristã e na promoção do bem-estar coletivo.

A Convenção tem como finalidade afiliar, por meio de convênio, Ministérios e Ministros Evangélicos de diversas denominações que compartilham da mesma doutrina bíblica, bem como inscrever, consagrar e ordenar líderes eclesiais como diáconos, diaconisas, presbíteros, levitas, missionários, evangelistas, pastores e pastoras.

Além da missão espiritual, a entidade promove e apoia ações de cunho social, educativo e interativo, fomentando a comunhão entre igrejas afiliadas e contribuindo diretamente para a transformação de vidas por meio de projetos que alcançam as comunidades em suas diversas necessidades.

Diante do relevante serviço prestado à sociedade, tanto no campo espiritual quanto no social, é justo e necessário o reconhecimento de sua utilidade pública.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual